digao: 420 PG: 5

Data 05, 107, 108 a 08, 107, 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

Rúbrica

moroes

LEI N°862/2008

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil e novecentos e cinqüenta reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao Poder Executivo, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	Pró-Municípios	146.950,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			146.950,00

- Art.2°- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II, da Lei 4.320/64 ficam à conta do Contrato de Repasse n° 0252250-46/2008/Ministério das Cidades/CEF, celebrado entre a União Federal, através do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Cantagalo, objetivando a pavimentação com paralelepípedos e drenagem do trecho final de junção da Avenida Capitão Bernardo de Souza com a Rua Guilherme Zanon, em Santa Rita da Floresta 2° Distrito.
- Parágrafo Único O Município entrará com uma contrapartida de 4.427,70 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos) já consignada no Orçamento Municipal para o presente Exercício.
- Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2008.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA PREFEITO MUNICIPAL